



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.827.395/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
NOME EMPRESARIAL MARIA DA GUIA FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LULU BEACH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AMERICO FALCAO	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEG2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9137-8007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **12:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 31219/2023

Validade: 12 de junho de 2024

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	MARIA DA GUIA FERREIRA
Nome Fantasia:	LULU BEACH
CNPJ/CPF:	50827395000179
Área (m ²):	200 (duzentos metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação:	C - Comercial
Endereço:	AMERICO FALCAO S/N CENTRO LUCENA
Nome do Proprietário:	MARIA DA GUIA FERREIRA
CPF/CNPJ:	50827395000179
Telefone de Contato:	(83) 98807-7916
E-mail:	dispatchepb@gmail.com

Local e Data: João Pessoa, terça, 13 de junho de 2023

Registro do Documento Nº: 0000157247 do processo 31219/2023

Autenticação Eletrônica: ed64e5cb1da5be5e678ee1eeca88f1cc

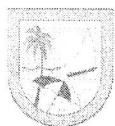


- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT Nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.057.01.0055.0000.2	Sequencial:	1025495.1		
Inscrição Anterior:	01057005500000 - 25495	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	AV AMERICO FALCAO, S/N - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUSA				
CPF/CNPJ:	044.799.984-20	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA RUA ONIEDA AGRA DA NOBREGA, 114 - ALTIPLANO - JOAO PESSOA/PB - Cep: 58046-200 - BRASIL				
Testada Principal:	11,00	Profundidade Principal:	60,00	Área do Terreno:	660,00
Área Cons Unidade:	354,42	Área Total Cons:	354,42	Testada Fictícia:	14,67
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	ALTO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CERÂMICA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	INTERNA
Encravado:	SIM	Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	08/05/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	23/05/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	56.454,36	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	56.454,36
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	564.54




Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.622
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001622, datado de 14/06/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
AV AMERICO FALCAO, 471 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.057.01.0055.0000.2 Sequencial n° 10254951 CPF 044.799.984-20	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	044.799.984-20	PREDIAL
Observações		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: ZMBN23118</p> <p>Lucena, 14 de junho de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.827.395/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2023

NOME EMPRESARIAL
MARIA DA GUIA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LULU BEACH

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV AMERICO FALCAO

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
58.315-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LUCENA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTEG2011@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8807-7918/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **23:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MARIA DA GUIA FERREIRA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA DA GUIA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 15/04/1985, nº do CPF 060.123.984-92, residente e domiciliada na cidade de Lucena - PB, na RUA AMERICO FALCAO, nº SN, CENTRO, CEP: 58315-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MARIA DA GUIA FERREIRA**, e usará a expressão **LULU BEACH** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA AMERICO FALCAO, nº SN, CENTRO, Lucena - PB, CEP: 58315000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; RESTAURANTES E SIMILARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; RESTAURANTES E SIMILARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)


A Empresa iniciará suas atividades em 28/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lucena - PB, 28 de abril de 2023


MARIA DA GUIA FERREIRA
Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CAMILO CAIAM BARBOSA ALVES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012357, registrado em 10/04/2017, inscrito no CPF nº 09548200457, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09548200457	012357	CAMILO CAIAM BARBOSA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 21:18 SOB Nº 25101462264.
PROTOCOLO: 249668610 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307928920. CNPJ DA SEDE: 50827395000179.
NIRE: 25101462264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
MARIA DA GUIA FERREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

LOCADOR: MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUSA, brasileiro, CPF nº 044.799.984-20.

LOCATÁRIO: MARIA DA GUIA FERREIRA, brasileira, CPF nº 060.123.984-92.

As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, ajustam a locação de um imóvel comercial, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel comercial, loja nº 01, situado no COMERCIAL E RESIDENCIAL VALDEMAR DE SOUSA, à Rua Maria Deusamar Lemos, nº s/n, Bairro Centro, CEP 58.315-000, no município de LUCENA/PB, que o locatário declara, após vistoria realizada no imóvel, constatou que o mesmo se encontra em condições adequadas para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 (Doze) meses, tendo início em 02/01/2023, momento da assinatura do presente contrato e entrega da chave do imóvel ao locatário, com término em 01/01/2024, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias não havendo multa rescisória para nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aluguel fica acordado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), até o término deste contrato que tem validade de 12 (doze) meses, devendo o referido aluguel ser pago até o dia 05 do mês subsequente.

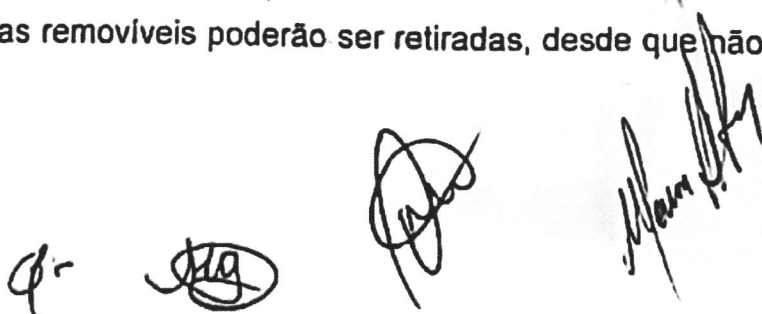
CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento das taxas de água (CAGEPA), energia elétrica (ENERGISA), IPTU e TCR as quais serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços e a prefeitura local (PML), e fica autorizado o proprietário LOCADOR a transferir para o nome do LOCATÁRIO as contas de consumo de energia junto a ENERGISA e de água junto a CAGEPA

CLÁUSULA QUINTA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como das taxas de água (CAGEPA), energia elétrica (ENERGISA) por um mês ou mais serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do LOCATÁRIO, no caso do aluguel será cobrado multa de 5% e juros de 2% do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica o LOCATÁRIO, com a responsabilidade de zelar pela conservação e limpeza do imóvel, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização do LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o LOCADOR consinta na realização de alguma obra, esta ficara desde logo, incorporada ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou por benfeitorias realizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.



CLÁUSULA SETIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso comercial, sendo expressamente proibido sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA: É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: Finda a locação, por qualquer motivo, deve o LOCATÁRIO restituir o imóvel locado em condições adequadas para uso como as em que recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA: Deve o LOCATÁRIO levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deve o LOCATÁRIO realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Será eleito o foro da comarca de Lucena-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Lucena/PB, 02 de janeiro de 2023.

LOCADOR: MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUSA - CPF 044.799.984-20


LOCATÁRIO: MARIA DA GUIA FERREIRA - CPF 060.123.984-92


FIADOR: EMERSON DE LUCENA GOMES - CPF 066.915.324-90


Testemunha: DANILO ROCHA DE SOUSA - CPF 012.856.844-51



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME **MARIA DA GUIA FERREIRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2974750 SSP PB

CPF **060.123.984-92** DATA NASCIMENTO **15/04/1985**

FILIAÇÃO
JOAO JOSE FERREIRA
MARIA JOSE HONORATO FERREIRA

PERMISSÃO **PERMISSÃO** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **07812293605**

VALIDADE **06/05/2023**

1ª HABILITAÇÃO **06/05/2022**

OBSERVAÇÕES
EAR;

Maria da Guia Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **JOAO PESSOA, PB**

DATA EMISSÃO **06/05/2022**

Isaias José Dantas Gualberto
Diretor Superintendente DETRAN/PB

ASSINATURA DO EMISSOR

85600159411
PB043289827

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2157843142

PROIBIDO PLASTIFICAR
2157843142



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00647/2023	MARIA DA GUIA FERREIRA - EMPRESA	MERCANTIL - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	14/06/2023 01:04:25